

PORTARIA N.º 068/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE em favor do companheiro Sr. Jose Souza Sobrinho Jose Souza Sobrinho, em decorrência do falecimento da Sra. Ana Luiza Hagemann Lopes.**”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 com redação da EC n.º 103/2019, Artigos 7º, inciso I, 28, 30 inciso II e § 2º, e art. 33, §1º, inciso V, alínea “C”, item 6, da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016 com alterações dada pela Lei Municipal n.º 1.939 de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Primavera do Leste/MT;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora Sra. **Ana Luiza Hagemann Lopes**, brasileira, união estável, portadora do RG n.º 3167815-7 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 459.968.060-53, efetiva no cargo de Professor, Faixa Salarial C_30_4, com carga horária de 30 horas semanais, devidamente matriculada sob n.º 899/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Primavera do Leste/MT, no percentual de **100% (cem por cento) da cota familiar acrescido de 10% (dez por cento) da cota referente a um dependente**, sendo em favor do companheiro Sr. **José Souza Sobrinho**, brasileiro, companheiro, portador do RG n.º 0634785-1 SEJUSP/MT e CPF sob n.º 329.366.801-15, representado legalmente por sua advogada Sra. **Poliana Oliveira Santos**, OAB sob n.º 14.467/MT, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2022.07.00010P, até posterior deliberação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do requerimento, 08 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 20 de dezembro de 2022.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal